



MUNICÍPIO DE  
Estado do Paraná

**SÃO JORGE D'OESTE**

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 2ª VOTAÇÃO NA SESSÃO  
ORDINÁRIA DE 29.10.2013 #

Projeto de Lei nº 040/2013

Revoga as Leis nºs 196/2007 de 05 de dezembro de 2.007 e 285/2008 de 18 de dezembro de 2.008 e dá outras providência.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito **Lorimar Luis Gaio**, sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º.** REVOGA-SE, as Lei nºs 196/2007 e 285/2008, em todos seus termos, em razão do descumprimento da obrigações estabelecidas em referidas normas pelas empresas beneficiárias, quais sejam: Z & C CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.524.380/0001-02 e VÍCIO LOCO – CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.423.968/0001-58.

**Parágrafo único:** Fica da mesma forma, rescindidos os Contratos de CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, celebrados entre o Município de SÃO JORGE DÓESTE, e as empresas acima referidas, em 22 de dezembro de 2.008, com fulcro no disposto no Artigo 77 c/c o Inciso I do Artigo 78 ambos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Art. 2º.** Fica ainda, com base na alínea “b” do Artigo 3º da Lei nº 196/2007, o Executivo autorizado a proceder completa vistoria, através da área de Engenharia, em referidos barracões, detalhando de forma minuciosa, se os mesmos encontram-se conservados, como determina a alínea citada, ou em caso contrário, que seja elaborado completo Orçamento, consignando o valor a ser despendido, em cada um dos barracões, para que possam receber novas empresas.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de  
São Jorge D'Oeste -Pr.**  
CNPJ 02.232.834/0001-58  
Fone (46) 3534-1072

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, 50º ano de emancipação.

Declaro que recebi

13 / 09 / 2013

Lorimar Luis Gaio  
Prefeito

Moacir Luiz Gussí  
Advogado  
OAB-PR 11.592



MUNICÍPIO DE  
Estado do Paraná

**SÃO JORGE D'OESTE**

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



## JUSTIFICATIVA

### Projeto de Lei nº 040/2013

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Trata o presente projeto da revogação da concessão de direito real de uso de Barracões Industriais cedidos através das Leis nºs 196/2007 e 285/2008, em razão do descumprimento da obrigações estabelecidas em referidas normas e nos contratos de concessão pelas empresas beneficiárias, quais sejam: Z & C CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.524.380/0001-02 e VÍCIO LOCO – CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.423.968/0001-58.

Para tanto, solicitamos especial atenção dos Nobres Vereadores, para a importância da referida matéria e a aprovação do presente Projeto de Lei em regime especial de urgência.

São Jorge D'Oeste, 09 de setembro de 2013

  
**Dorimar Luis Gaio**  
Prefeito